

PORTARIA Nº 3.793/SIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a petição de Nível Equivalente de Segurança Operacional ao parágrafo 154.207(d) do RBAC nº 154, Emenda 06, para o Aeroporto Bartolomeu Gusmão, localizado em Araraquara/SP (código CIAD: SP0012).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.503 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), Emenda nº 05, e no art. 15 da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016, e

Considerando a relevância da disponibilização do serviço público prestado e da segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

Considerando o Ofício DAESP DOA Nº 57/2019, de 03 de outubro de 2019, que peticiona Nível Equivalente de Segurança Operacional ao parágrafo 154.207 (d) do RBAC nº 154, Emenda 06, para o Aeroporto de Araraquara/SP, no que se refere a objetos na faixa de pista de pouso e decolagem; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 00058.038775/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme peticionado pelo operador do Aeroporto Bartolomeu Gusmão, localizado em Araraquara/SP (código OACI: SBAQ), o Nível Equivalente de Segurança Operacional relativo ao requisito 154.207(d) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 154, Emenda 06, para operação da aeronave ATR-72, devido à existência de obstáculos na faixa de pista de pouso e decolagem 17/35.

Parágrafo único. O Nível Equivalente de Segurança Operacional aprovado nos termos do caput fica condicionado à execução das seguintes medidas operacionais:

I - permitida a operação da aeronave ATR-72 apenas em Condições Meteorológicas de Voo Visual (VMC); e

II - avaliação contínua da eficácia das medidas propostas, de forma a garantir a manutenção do Nível Equivalente de Segurança Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA